



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI 153 / 2002**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM  
ALEGRE(MG) A CELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE  
ESTADO DA SEURANÇA PÚBLICA**

**O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Eloiz Massi faço saber: a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, Governo do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da Execução do Convênio aprovado, correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.**

**São Sebastião da Vargem Alegre, 23 de dezembro de 2002.**

  
**ELOIZ MASSI**  
Prefeito Municipal